



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023


No dia 10 de janeiro de 2024, às 9h, na sala de reuniões da CPL de Rio Novo do Sul, situada na rua Capitão Bley, nº 08 - Centro - Rio Novo do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 799/2023, de 12 de junho de 2023 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 854/2024, de 02 de janeiro de 2024), sob a presidência de JEFFERSON DIONEY ROHR e os demais membros: ANA PAULA LOUZADA MOREIRA e MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS e os representantes das empresas presentes para a sessão referente ao edital Tomada de Preços Nº 00008/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, do dia 22 de dezembro de 2023, também DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e em Jornal de Grande Circulação (nos termos da Lei nº 8.666/93), no site oficial do município e afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, da AERNS - Associação Empresarial de Rio Novo do Sul e da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, conforme recibos juntados aos autos, tendo como critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE DE MUNDO NOVO, EM RIO NOVO DO SUL/ES**. Protocolaram seus envelopes as seguintes empresas: J.A DALPRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.065.160/0001-35, LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 29.178.633/0001-76 e PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 31.029.227/0001-93. Começando a sessão, passou-se à conferência dos documentos de credenciamento das empresas. Esses documentos foram conferidos e rubricados por todos. Neste ponto, o representante da empresa PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, pedindo a palavra, questionou o Presidente nos seguintes termos: A empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME apresentou seus envelopes extemporaneamente, extrapolando o horário estipulado pelo edital como limite para protocolo, qual seja, 8h30min. Questiona-se qual será a postura adotada pela CPL. Retomando a palavra, o Presidente DECIDIU: Consultando os horários de protocolo constantes nos envelopes da empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, verifico que, de fato, foi extrapolado o horário editalício de 8h30min, tendo o primeiro ato sido protocolado às 8h33min e o segundo às 8h34min. No entanto, considerando se tratar de um interregno mínimo de atraso; considerando a aplicação dos Princípios do Formalismo Moderado, da Ampliação da Concorrência e da Obtenção da Proposta Mais Vantajosa para a Administração, os quais, coordenados, orientam pela aceitação da proposta; por fim, considerando que o pequeno atraso não foi causador de qualquer prejuízo à concorrência ou, de qualquer outra forma, ao certame, DECIDO aceitar as propostas da empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME. Tal decisão ficará sujeita a recurso no momento propício. Quanto aos documentos de credenciamento, nenhum dos representantes teve qualquer questionamento. Após análise, verificou-se que as empresas seguintes estavam em conformidade com o edital, tendo seus representantes sido devidamente credenciados, nos seguintes termos: LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 29.178.633/0001-76, com representação legal do(a) Sr(a) LÍDIA TOGNERI MARCONSINI, CPF: 156.630.657-47; PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 31.029.227/0001-93, com representação legal do(a) Sr(a) MAYCON ALMEIDA COSTA, CPF: 099.373.977-02. A empresa J.A DALPRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.065.160/0001-35 protocolou seus envelopes mas não enviou representante à sessão, nem qualquer documento de credenciamento. Passando para a fase de análise dos documentos de habilitação, os envelopes nº 01 foram devidamente rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes presentes e

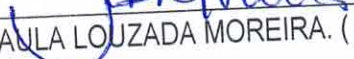


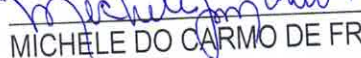
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



após serem abertos, os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes. Após a análise dos documentos, o Presidente concedeu a palavra aos representantes das empresas presentes para registro de suas impressões. Ambos os representantes presentes informaram não ter registros a fazer. O Presidente DECIDIU SUSPENDER A SESSÃO para realização de análise mais apurada dos documentos com auxílio dos órgãos técnicos da Administração Municipal. O Presidente informou que o resultado da Habilitação será divulgado por via da Imprensa Oficial, com oportunidade de Recurso, na forma da lei. E nada mais havendo, o Senhor presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e representantes presentes. Sala de reuniões da CPL de RIO NOVO DO SUL (ES), 10 de janeiro de 2024, encerrada às 10h12min.


JEFFERSON DONEY ROHR. (Presidente)


ANA PAULA LOUZADA MOREIRA. (Membro)


MICHÈLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS (Membro)


LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME
LÍDIA TOGNERI MARCONSINI


PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
MAYCON ALMEIDA COSTA